



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezanove de agosto de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores **Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Sérgio Brito**. Absteve-se a senhora vereadora **Célia Pedroso**, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, eram das quantias



de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e dez mil, seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Mapa Oficial n.º 2-B/2015, de vinte de outubro**, relação dos deputados eleitos e mapa oficial das eleições para a Assembleia da República realizadas em quatro de outubro de dois mil e quinze;-----

♦ **Da Portaria n.º 375/2015, de vinte de outubro**, que institui o regime de fruta escolar (RFE), estabelecendo as regras nacionais complementares do regime de ajuda para a distribuição de frutas e produtos hortícolas, frutas e produtos hortícolas transformados, bananas e produtos derivados às crianças nos estabelecimentos de ensino, no quadro do regime europeu de distribuição de fruta nas escolas, e de certos custos conexos, previsto no Regulamento (UE) número mil trezentos e oito, barra, dois mil e treze, do Parlamento e do Conselho, de dezassete de dezembro; -----

♦ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015, de vinte e dois de outubro**, que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica, resultantes do artigo tricentésimo sexagésimo quarto, número três, alínea b), e do número seis, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 47-A/2015, de vinte e dois de outubro**, que retifica a numeração do Acórdão publicado no Diário da República, Primeira série, número duzentos e sete, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que no dia anterior proferiu um despacho relativo à preparação do Natal na Freguesia da Guia, mais concretamente à exposição de presépios, referindo que a escultora iria trabalhar num armazém situado na Guia, cedido gratuitamente pelo senhor Lança, formalizando-se esta cedência gratuita por quarenta e cinco dias até ao Natal, em nome de Imolanka ao Município de Albufeira, o que também possibilitará que as pessoas possam ver a escultora a trabalhar, e, uma vez que existe a necessidade de realizar os contratos de água e eletricidade, o despacho que autoriza esta cedência já foi assinado, mas ainda não saiu do gabinete do senhor presidente e só sairia se os restantes membros do executivo não se opuserem à efetivação desta cedência. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou que tipo de trabalhos a escultora irá realizar e o senhor presidente respondeu que irá fazer figuras do presépio. A senhora vereadora perguntou se a escultora é algarvia e o senhor presidente respondeu que é de Quarteira.-----

O senhor presidente afirmou que a formalização da cedência é feita através de um contrato de comodato, tendo o despacho como objetivo possibilitar o fornecimento de água e eletricidade para o armazém. Perguntou seguidamente se alguém se opunha à cedência do armazém nos termos propostos e nenhum membro do executivo se opôs, pelo que o senhor presidente disse que iria dar andamento ao despacho. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou quem pagava a água e o senhor presidente respondeu que a água seria paga pelo município. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo



terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e cinco, pelo Imortal Basket Club, para deslocações ao Ferragudo e a Portimão, ambas no dia vinte e quatro, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Almada, no dia vinte e quatro, todos de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e três de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias: -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Évora, no dia um de novembro; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Olhão e a Castro Marim, ambas no dia trinta e um de outubro e chegada; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Monchique e a Bensafrim, ambas no dia trinta e um de outubro, e a Belém, no dia um de novembro;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro e a Vila Real de Santo António, todas no dia trinta e um de outubro;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Estômar, no dia trinta e um de outubro, e a

Portimão, no dia um de novembro; -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Almancil, no dia trinta e um de outubro, e a Quarteira, no dia um de novembro;-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia trinta e um de outubro, e a Portimão, no dia um de novembro. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de quinze informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES - COMARCA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Câmara dos Solicitadores - Comarca de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho para a realização de ação de formação a ter lugar no dia 30 de Outubro de 2015 das 14h00 às 18h00. -----

Considerando: -----

- *Que na referida ação de formação irão participar solicitadores sediados no concelho de Albufeira;-----*

- *Que a sala de reuniões está disponível na data e horas solicitadas;-----*

- *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,*



recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

Proponho:-----

- Autorizar a utilização da sala de reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 30 de Outubro de 2015 das 14h00 às 18h00.-----
- Disponibilizar um computador, o projetor e respetiva tela de projeção."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice- presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Vem a Associação de Dadores de Sangue e de Médula Óssea de Albufeira, através da Audição ao Múncipe, solicitar a cedência do espaço do Parque Lúdico um sábado por mês para proceder à recolha de sangue junto da população.-----

Considerando que:-----

1. que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. que o Parque Lúdico se encontra disponível durante os fins de semana;-----
3. que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----
4. que a atividade a realizar não acarreta quaisquer tipo de custos-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Dadores de Sangue e de Médula Óssea de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- a) autorizar a cedência do Parque Lúdico um sábado por mês para proceder à recolha de sangue junto da população."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização do Peditório Nacional, a decorrer nos dias 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro do corrente ano.-----

Considerando:-----

1. *Que a Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública;* -----
2. *Que a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem por objetivos:* -----
 - a) *Divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a Saúde, com ênfase para a sua prevenção;*-----
 - b) *Contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença;* -----
 - c) *Cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, nomeadamente os Centros do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil e os Hospitais das Regiões Autónomas;*-----
 - d) *Estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia;*-----
 - e) *Estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;*-----
 - f) *Desenvolver estruturas para a prevenção primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades;*-----
 - g) *Defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro.*-----
3. *Que o Peditório Nacional é a mais importante fonte de financiamento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, mas também o veículo privilegiado para a sua divulgação;*-----
4. *Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem a possibilidade de ceder voluntários para a realização do peditório nos dias 30, 31 de outubro e 1 e 2 de novembro do corrente ano;*-----
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira delibere apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro na realização do Peditório Nacional, a decorrer nos dias 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro do corrente ano, através da disponibilização de apoio logístico." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do email anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 50 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar. -----

Considerando: -----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----*
- 2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----*
- 3. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----*
- 4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- 5. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, -----*

-----Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de 50 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - M. JOÃO GALANTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 22 de abril do corrente, foi deliberado apoiar a Apresentação do Livro de Poesia "O Último Grande Prócer", da autoria de M. João Galante, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de julho do corrente ano, pelas 16H00 e divulgação do evento através de informação por e-mail, Nota de Imprensa e site da Autarquia. -----

No mês de junho, o Autor contactou a Câmara Municipal de Albufeira e informou não ser possível a apresentação na data anteriormente referida, dado que se verificaram atrasos por parte da editora, na impressão do Livro. Mais solicitou que a apresentação transitasse para dia 21 de novembro do corrente ano, pelas 15H30, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge.-----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----*
- b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca; -----*
- c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho;--*
- d) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- e) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia;-----*
- f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----*
- g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro de Poesia "O Último Grande Prócer", da autoria de M. João Galante, nos mesmos termos da proposta anteriormente autorizada, nomeadamente:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos*



meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 21 de novembro do corrente ano, pelas 15H30; -----

- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, Nota de Imprensa e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, através do ofício anexo à presente, solicitar apoio a esta Câmara Municipal para a realização de sessões, destinadas a beneficiários do RSI, através da cedência da sala de formação do Gabinete da Família nos dias 13 e 20 de Novembro das 10h às 12h, e nos dias 11 e 25 de Novembro e 9 e 23 de Dezembro do corrente ano, entre as 14h e as 16h.-----

Considerando: -----

- 1. Que a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objectivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a sala de formação do Gabinete da Família nos dias e horários pretendidos; -----*
- 3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 4. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

-----Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira na realização das sessões de promoção de competências, destinada a beneficiários do RSI, através da cedência da sala de formação do Gabinete da Família, nos dias 13 e 20 de Novembro das 10h às 12h, e nos dias 11 e 25 de Novembro e 9 e 23 de Dezembro do corrente ano, entre as 14h e as 16h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE NATAL 2015 - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de outubro corrente, através do qual designou as seguintes trabalhadoras para integrarem a Comissão Organizadora da Festa de Natal/2015: Maria do Carmo Machado - Coordenadora, Ana Paula Anastácio, Ana Mestre, Carla Almeida, Custódia Sobral e Paula Marques. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS CABAZES DE NATAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Face à conveniência em manter o sistema adotado em anos anteriores, considera-se vantajoso levar a efeito um Convívio de Natal, com catering e animação, destinado aos trabalhadores e aos seus filhos.-----

Considera-se também relevante retomar a habitual oferta a cada trabalhador da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal" com o seguinte conteúdo:-----

- *1 Garrafa de Vinho Espumante;* -----
- *1 Garrafa de Vinho Tinto;* -----
- *1 Garrafa de Vinho Branco;*-----
- *1 Garrafa de Azeite;*-----
- *1 Bacalhau (1,5 kg);* -----
- *1 Queijo (600 g);*-----
- *1/4 Presunto (750 gr.);* -----
- *1 Bolo Rei;* -----
- *1 Embalagem de passas;* -----
- *1 Embalagem de Broas Castelar;* -----
- *1 Embalagem de Bombons;*-----

Para o efeito e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respectivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= VISITAS INSTITUCIONAIS - LONDRES - FEIRA DE TURISMO WTM 2015 (WORLD TRAVEL MAKET) - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

- 1. A World Travel Market, é a principal Feira de Turismo a nível europeu, e mesmo a nível mundial, que conta com cerca de 51,000 visitantes de 186 países e regiões; -----*
- 2. O evento tem lugar em Londres, de 2 a 5 de Novembro, onde durante os 4 dias será possível o contacto direto com um conjunto importante de operadores turísticos, agentes de viagens e os mais diversos agentes económicos ligados à indústria turística; -----*
- 3. Trata-se de uma feira essencialmente de negócio (trade), com um perfil de visitantes que procura contactos B2B - business-to-business, sendo o principal palco europeu para a tour operação e os destinos apresentam os seus produtos e novidades de negócios; -----*
- 4. Para além das cerca de 5000 empresas que se apresentam na WTM com stand próprio, decorre paralelamente outro evento, o WTM Speed Networking, que junta cerca de 300 comparadores/operadores turísticos, permitindo diversos contactos; --*
- 5. A Comitiva da Câmara Municipal de Albufeira tem como objetivo principal o reforço do posicionamento, da promoção, e da exposição da marca Albufeira junto deste segmento de mercado, posicionando o destino no mercado de férias não só de Verão mas também de Inverno e estação média; -----*
- 6. O Turismo é o principal impulsionador de mercado na Região do Algarve, sendo que Albufeira é considerada a Capital do Turismo, Londres é um importante emissor de turistas para Albufeira, sendo que do Reino Unido chega o maior número de visitantes a este concelho; -----*
- 7. A importância estratégica do mercado Britânico e a sua afinidade com o Algarve, sendo que cerca de 45% da capacidade de alojamento surge deste mercado, agosto e setembro são os meses de maior procura, tendo a verificar-se um aumento anual de cerca de 3%; -----*
- 8. A oferta que o concelho de Albufeira proporciona aos turistas, permitindo a possibilidade para fazer férias durante a época alta, baixa e média de longa duração, pelo tempo e rendimento disponível, e dado o elevado número de visitantes a WTM 2015 (World Travel Market), assume-se como um evento com relevância para a promoção de férias durante as diferentes épocas do ano; -----*
- 9. O objetivo desta visita passa pela valorização de Albufeira como destino turístico de excelência, dando particular ênfase à oferta do concelho dentro e fora da época balnear direcionada a todos os cidadãos que procuram um turismo ativo, de*

proximidade, com um clima ameno, condições de segurança e com acesso a cuidados de saúde de qualidade.-----

10. Tal objetivo vai ao encontro daquilo que tem sido referenciado como uma prioridade para o concelho de Albufeira e que passa pelo reforço da atividade turística dentro e fora da época balnear, amenizando assim os efeitos do carácter sazonal da nossa oferta.-----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, a Londres - para participarem na Feira de Turismo WTM 2015 (Word Travel Market), de 1 a 03 de novembro de 2015, suportando o Município os custos indicados:-----

<i>Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira</i>
<i>Vitor Vieira - Secretário da Assembleia Municipal de Albufeira</i>
<i>Rogério Neto - Vereador da Câmara Municipal de Albufeira</i>
<i>Paulo Dias - Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara</i>
<i>Valor total das despesas com viagens - 1.412,97 euros (IVA incluído)</i>
<i>Valor total com alojamento - 1.013,53 euros (Iva incluído)</i>
VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 2.426,50 EUROS

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato para "Aquisição de serviços de alojamento e viagem no âmbito da visita institucional a Londres - WTM 2015 (Word Travel Market), considerando o teor do documento de instrução do pedido de parecer prévio, elaborado de harmonia com o disposto no art.º 75.º da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, anexo à presente proposta."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP
- 1.ª ADENDA - PROTOCOLO =**

Foi apresentada a minuta da primeira adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, relacionada com o alojamento de dois médicos, de nacionalidade cubana, que se mantêm em exercício de funções no Centro de Saúde de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia



Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016/2019 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Pelo senhor presidente foi apresentado o documento respeitante às Grandes Opções do Plano dois mil e dezasseis, barra, dois mil e dezanove, no valor total de quarenta e um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e dois euros para dois mil e quinze (respeitantes a treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezasseis euros ao Plano Plurianual de Investimentos, e vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis euros às Atividades Mais Relevantes), documento de que fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano dois mil e dezasseis, barra, dois mil e dezanove, e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; abstiveram-se os senhores vereadores Célia Pedroso e Sérgio Brito que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"Foi apreciada e votada na reunião de hoje a proposta de orçamento para 2016 e GOPS 2016 a 2019 para o município de Albufeira. -----

Esta proposta de orçamento e GOPS é essencialmente marcada por uma nova realidade municipal - inexistência de condicionalismos decorrentes do PAEL - e, por outro lado - a conflagrada (in) capacidade de execução municipal - factores estes que marcaram os dois primeiros exercícios deste executivo.-----

Poderá ser este um orçamento de virar de página?-----

Esse é o desejo de todos os albufeirenses, mas a prudência e a experiência do passado recente recomenda que se aguarde para ver. -----

Sem prejuízo de, no nosso entender, mais uma vez se ter optado por uma previsão orçamental em sede de receita que nalgumas rubricas peca por defeito, referimo-nos em concreto aos impostos directos, os quais apesar da redução prevista e que deverá ocorrer por força da redução levada recentemente a efeito, serão

certamente cobrados em valor superior ao orçamentado.-----

Esta opção que se destina a garantir a existência de uma almofada suplementar, uma atitude prudente (conservadora) é certo, mas que nada acrescenta à capacidade de alocar os recursos efectivamente existentes ao desenvolvimento de novos projectos. -----

Esta situação é claramente agravada quando se prevê, em sede de proposta de orçamento, uma receita com origem no saldo de gerência a transitar de um pouco mais de 20 milhões de euros, quando todos os indicadores apontam que o saldo a transitar no final de 2015 se situará num intervalo entre os 35 e os 40 milhões de Euros. -----

Ou seja, temos uma previsão por defeito no que tange à receita que estimamos superior a 15 milhões de euros, o que não deixa de nos fazer colocar a questão: porquê não contemplar mais e novos projectos?-----

Este facto que só por si seria em regra negativo, em Albufeira como o passado recente nos mostra não releva tanto, pois a câmara evidencia uma deficiente capacidade de execução pelo a consequência é um cada vez mais alto o saldo transitado no final de cada exercício, o qual tem vindo a crescer de forma vertiginosa e que corresponde à não utilização (por incapacidade de execução) dos recursos disponíveis para responder às carências do concelho. -----

Mas apesar das lacunas infra referidas e dos constrangimentos citados, este é um orçamento onde a previsão de investimento reaparece, pelo menos há essa expectativa, o que aqui notamos como um factor positivo. -----

Destacamos as intenções de investimento em áreas sociais, na requalificação das vias, o investimento previsto na rede de águas e saneamento e também na requalificação e melhoramento do parque de equipamentos desportivos se bem que esses projectos, quase todos eles relegados para 2017. -----

Contudo também não deixamos de constatar que o apoio à economia (empreendedorismo), a promoção turística, uma programação cultural e de entretenimento estruturadas e sólidas, a cultura e projectos no âmbito do fomento do ensino, criação artística e promoção das indústrias criativas, são áreas que não conseguiram conquistar o lugar que deviam ter nas opções municipais. -----

Em paralelo e ganhando cada vez mais evidencia, o que decorre até da fraca capacidade de execução que o município revela, não se consegue perceber a recusa em promover uma efectiva contratualização com as juntas de freguesia, o que a acontecer poderia permitir que, em certas áreas de competências, as juntas



*pudessem realizar um conjunto de intervenções que sendo hoje competências do município, a câmara municipal não mostra capacidade de dar resposta. -----
Esta é uma opção centralista, sem justificação, pois não é a primeira vez que esta linha de solução é proposta, pois há a disponibilidade das juntas de freguesia para assumirem estas responsabilidades com os inerentes meios para as executar. -----
A evidenciada falta de vontade de contratualizar a transferência de competências para estas autarquias, ao invés do que acontece em muitos outros concelhos - importa dizer que este é um novo paradigma da gestão municipal - só tem como resultado a não realização e satisfação de muitas, necessárias e urgentes intervenções que muito poderiam melhorara a resposta municipal. -----
O centralismo que está na base desta opção que não considera como instrumento de gestão a transferência de competências para as juntas de freguesia do concelho, enquanto forma de dar corpo a uma previsão legal, assim como o assumir uma efectiva delegação de competências e meios potenciando, por essa forma, um melhor serviço às populações e dando resposta a carências evidentes em diferentes áreas que são competência municipal, é uma opção que não acompanhamos e a que não podemos ficar indiferentes no juízo que fazemos sobre as propostas de orçamento para 2016 e GOP'S 2016 a 2019. -----
Atentas as razões elencadas os subscritores da presente declaração entenderam abster-se na votação da proposta de orçamento para 2016 e GOP'S 2016 a 2019, reiterando o apelo para que se promova uma efectiva contratualização com as juntas de freguesia e que se criem as condições para que a execução orçamental de 2016 não venha a ser um desastre, atente-se que hoje, no final de outubro de 2015, a 2 meses do fim do ano, temos mais de 40 milhões de euros de disponibilidades, montante que só tem tendência para aumentar. -----
A efectiva optimização dos recursos disponíveis, a bem e no interesse do concelho, dos munícipes e das empresas, é uma obrigação da gestão municipal e a pedra de toque que determinará o seu sucesso ou insucesso." -----*

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - MAPA DE PESSOAL - QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta do Orçamento do Município para o ano dois mil e dezasseis, o qual importa, tanto em receitas como em despesas, na quantia total de setenta e um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e oito euros.-----

Este documento fazia-se acompanhar do Mapa de Pessoal e do Quadro Plurianual de

Programação Orçamental, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta de orçamento do município para o ano dois mil e dezasseis, Mapa de Pessoal e Quadro Plurianual de Programação Orçamental, e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) e o) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro].-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; abstiveram-se os senhores vereadores Célia Pedroso e Sérgio Brito, que remeteram para a declaração de voto apresenta no ponto anterior.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do Júri do Concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada a seguinte informação, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Serve a presente informação para solicitar autorização para proceder à abertura do procedimento por Concurso Público para aquisição de serviços de comunicações fixas e



*móveis de voz e dados existentes em todo o Município.-----
Mais se informa que a referida aquisição é imprescindível para o funcionamento dos serviços, dos quais se pode destacar as comunicações de telemóveis e de todas as ligações fixas de internet.-----*

Sugere-se, caso considere viável, proceder ao cabimento no valor de 199.500,00 + IVA, valor este previsto no orçamento para o ano de 2016 e seguintes.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os devidos efeitos previstos nos artigos 130.º a 139.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por concurso público", previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do mesmo diploma.-----

Sugere-se ainda, caso considere viável, designar como júri para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento, a Chefe da DAIMA Telma Bila, os especialistas de Informática Miguel Gamito, João Pexirra. Em substituição do júri efetivo nomeio, os Especialista de Informática João Santos e Eduardo Boneca." ----

Esta informação fazia-se acompanhar da ficha de instrução do parecer prévio vinculativo, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa em causa está inscrita na proposta de Orçamento de 2016 e GOP 2016/2019, em concreto na AMR 2016/5001-1, sendo que nesses documentos previsionais esta AMR se encontra suficientemente dotada para contemplar os anos e valores em questão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato deste fornecimento;-----

b) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro;-----

c) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na primeira

informação. -----

A eficácia destes atos fica condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano dois mil e dezasseis, barra, dois mil e dezanove e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezasseis. -----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS HONDA, IVECO, OPEL, FIAT E UMM, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de vinte e oito de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas HONDA, IVECO, OPEL, FIAT e UMM, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 84.000,00 € + IVA, ao concorrente MSCAR - Comércio de Automóveis, SA., de acordo com os preços para a mão de obra, acrescidos de IVA, e desconto a aplicar nas peças, apresentados: -----

1. Preço Hora da mão de obra-----

Mão de obra Mecânica-----40,50 € -----

Mão de obra Bate Chapas-----40,50 € -----

Mão de obra Eletricidade Auto-----40,50 € -----

Mão de obra Pintura-----40,50 € -----

Mão de obra Soldadura-----40,50 € -----

Mão de obra Limpeza-----40,50 € -----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

Descontos até 10% de acordo com famílias de peças -----

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite. -----

*Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia. -----
Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro."-----*

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento



que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas de marcas HONDA, IVECO, OPEL, FIAT e UMM, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, ao concorrente MSCAR - Comércio de Automóveis, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA, DURANTE O PERÍODO DE 3 ANOS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento para aquisição de serviços de "Análises e Controlo da Qualidade da Água das Piscinas Municipais de Albufeira", foi remetida, para aprovação da Assembleia Municipal de Albufeira, a seguinte repartição de encargos proposta pela DDESC/DDJ:-----

- *Ano de 2015: € 2.760,15 + IVA = € 3.394,98;-----*
- *Ano de 2016: € 4.731,40 + IVA = € 5.819,62;-----*
- *Ano de 2017: € 4.731,40 + IVA = € 5.819,62;-----*
- *Ano de 2018: € 1.972,12 + IVA = € 2.425,71.-----*

A tramitação administrativa do procedimento demorou mais tempo do que é normal em virtude de ter sido declarada a caducidade da adjudicação efetuada à empresa Microchem - Ensaios e Análises Técnicas, Lda., concedido o prazo de dois dias úteis ao abrigo do direito de audiência prévia, adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, solicitação dos documentos de habilitação à empresa LPQ - Laboratório Pró - Qualidade, elaboração e aprovação da nova minuta do contrato. -----

Para constar no contrato foi feita a seguinte repartição de encargos: -----

- *Ano de 2015: € 1.447,22;-----*
- *Ano de 2016: € 5.696,50;-----*
- *Ano de 2017: € 5.696,50;-----*

- Ano de 2018: € 4.249,28.-----

Todos os valores situam-se abaixo dos montantes aprovados pela Assembleia Municipal em sessão de 25/06/2015, à exceção do encargo agora previsto para o ano de 2018 - € 4.249,28 -, não obstante a dotação do projeto 2015/5087 das Grandes Opções do Plano do Município corresponder, para o ano 2018, a € 5.820,00.-----

Deverá, assim, a nova repartição de encargos ser novamente remetida para conhecimento da Câmara Municipal e para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Considerando: -----

- Que a situação anteriormente descrita levará a que o órgão deliberativo se pronuncie duas vezes sobre a repartição de encargos daquele procedimento, cujo valor de adjudicação é de € 13.893,90 + IVA, em virtude de o valor estimado inicialmente para 2018 ter aumentado por contrapartida do valor que em 2015 foi reduzido;-----

- Que a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas condições definidas no n.º 3 do mesmo artigo, cuja redação foi introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, não se encontra delegada no Sr. Presidente desta Câmara Municipal;-----

- Que o período de tempo subjacente ao tratamento administrativo dos procedimentos de contratação pública não é fácil de estimar pois existem vários fatores que podem fazer variar esse tempo, situações que, na sua maioria, são insuscetíveis de prever,-----

Estes serviços sugerem, para efeitos de eficiência no tratamento dos processos, para o assunto em análise e para situações futuras, que a autorização prévia conferida pela Assembleia Municipal em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, passe a integrar os seguintes aspetos:-----

- *a possibilidade de existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores;-----*
- *que o saldo do compromisso que eventualmente venha a ser apurado no ano n (por exemplo, no ano 2015) pode transitar para o ano n+1 (por exemplo, para o ano 2016), e assim sucessivamente para os anos subsequentes."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos;-----

b) solicitar à Assembleia Municipal, para o assunto em análise, bem como para situações futuras, que a autorização prévia conferida pela mesma, em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, passe a integrar os seguintes aspetos:-----

- a possibilidade de existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores;-----

- que o saldo do compromisso que eventualmente venha a ser apurado no ano n (por exemplo, no ano de dois mil e quinze) pode transitar para o ano n+1 (por exemplo, para o ano de dois mil e dezasseis), e assim sucessivamente para os anos subsequentes.-----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO RUA JORNAL A AVEZINHA, LOTE 43 - REQUERIMENTO =

Por Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho, na qualidade de administrador de condomínio, foi apresentado um requerimento datado de quinze de outubro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas ao Condomínio Prédio Sito na Rua Jornal a Avezinha, Lote quarenta e três.----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido apresentado pela requerente "Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho" referente ao executado "Condomínio Prédio sito Rua Jornal a Avezinha, Lote 43", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 3.383,62, acrescida de juros e custas, em 18 prestações pelo valor mensal de € 187,98 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de

novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO RUA
JORNAL A AVEZINHA, LOTE 37 - REQUERIMENTO =**

Por Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho, na qualidade de administrador de condomínio, foi apresentado um requerimento datado de quinze de outubro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas ao Condomínio Prédio Sito na Rua Jornal a Avezinha, Lote trinta e sete. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"*Informa-se que em deliberação de câmara de 07.10.2015 foi apreciado um pedido de pagamento em prestações em nome do requerente "Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho", para pagamento da dívida em 36 prestações em vez de 18 prestações, conforme pedido efetuado pelo requerente.* -----

Informa-se ainda, que o pedido apresentado pelo requerente "Carlos Guilherme Antero dos Santos Martinho" referente ao executado "Condomínio Prédio Sito Rua Jornal a Avezinha, Lote 37", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Face ao exposto sugere-se que seja considerado o pagamento da dívida no valor de € 3.867,16, acrescida de juros e custas, em 18 prestações pelo valor mensal de € 214,84 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não



suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO EM
SESMARIAS - REQUERIMENTO =**

Por Condomínio do Prédio sito em Sesmarias, foi apresentado um requerimento datado de catorze de outubro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "Condomínio do Prédio sito em Sesmarias", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -- Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 988,81, acrescida de juros e custas, em 10 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do

fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo do art.º 19.º, 112.º a 127.º do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com a atual leitura pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, Código dos Contratos Públicos (CCP), a abertura de um ajuste direto, com vista a empreitada do "Núcleo Arqueológico da Praça da República" e convidar de acordo com o art.º 114.º do Decreto-Lei citado, as seguintes empresas da especialidade: -----

- Monumenta Lda. -----

- Nova Conservação -----

- Emprapar -----

- Mural da História-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor base para o presente procedimento é 81.380,92 € (oitenta e um mil trezentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos) mais IVA. -----

Prevê-se a totalidade da despesa para o ano de 2016. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----



Presidente - Arq.ª Isabel Maria Ildefonso Valverde - Técnico superior. -----
1.º Vogal efetivo - Dr. Luís Paulo - Técnico superior;-----
2.º Vogal efetivo - Dr. Pedro Gago - Técnico Superior; -----
1.º Vogal suplente - Eng.º Rui Miguel Correia Pontes Santos - Técnico Superior;-----
2.º Vogal suplente - Dr.ª Ana Martinho - Técnico Superior. -----
O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou
impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite, do caderno de encargos, e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"A empreitada em causa, encontra-se reflectida no projeto 2015/27 das GOP'S -----
Foi considerado na proposta de orçamento para os anos 2016-2019, que se encontra
agendada para a próxima reunião de câmara de 28 de outubro de 2015 o seguinte
montante (documento em anexo): -----

Definido em 2016 - € 100.000,00."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e três de outubro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis, do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, e no artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
DE REABILITAÇÃO DO MOINHO DO CERRO DO MALPIQUE, ENGENHO E
ENVOLVENTE EXTERIOR - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS
PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo do art.º 19.º, 112.º a 127.º

do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com a atual leitura pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, Código dos Contratos Públicos (CCP), a abertura de um ajuste direto, com vista a "Reabilitação do Moinho do Cerro do Malpique, Engenho e Envolvente Exterior" e convidar de acordo com o art.º 114.º do Decreto-Lei citado, as seguintes empresas da especialidade:-----

- OCM - Obras Construção e Manutenção Lda. -----

- António da Silva Campos SA.-----

- Teifil Empresa de Construção Civil Lda. -----

- Jevop Construções S.A. -----

O valor base para o presente procedimento é 141.521,50 € mais IVA. -----

O Obj./ Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 2015/11 e o código de classificação Orçamental é o 01.02/07.03.05.-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Arq. Isabel Valverde-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Rui Miguel Correia Pontes Santos -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Valdemar Martins Cabrita -----

1.º Vogal suplente - Carina Trocado -----

2.º Vogal suplente - Luísa Pascoal -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite, do caderno de encargos, e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"A empreitada em causa, encontra-se reflectida no projeto 2015/11 das GOP'S, foi elaborada a 4.ª revisão que aguarda apreciação da Assembleia Municipal, onde constam os seguintes montantes (documento em anexo): -----

Definido em 2015 - € 200.000,00; No ano de 2016 - € 200.00,00 -----

Foi considerado na proposta de orçamento para os anos 2016-2019, que se encontra agendado para a próxima reunião de câmara de 28 de outubro de 2015 os seguintes montantes (documento em anexo): -----



Definido em 2016 - € 200.000,00; Não Definido no ano de 2016 - € 50.00,00.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e três de outubro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis, do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, e no artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a vinte de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de novembro próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DOS ALUNOS VLADISLAV VADIMOVITCH GROSHEV E VALERIYA VADIMOVNA GROSHEVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação dos alunos Vladislav Vadimovitch Groshev e Valeriya Vadimovna Grosheva que frequentavam a EB1 de Av. Ténis, solicitou através de requerimento datado de 8 de outubro de 2015, a restituição de 23,36 € (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que os alunos transitaram para o 5.º ano de escolaridade; -----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 23,36 € (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) à Encarregada de Educação dos alunos Vladislav Vadimovitch Groshev e Valeriya Vadimovna Grosheva."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA KATY RUTH ALCÂNTARA HEMINGWAY - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Encarregado de Educação da aluna Katy Ruth Alcântara Hemingway que frequenta a EB1 de Brejos, solicitou através de requerimento datado de 12 de outubro de 2015, a restituição de 20,00 € (vinte euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. ----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 20,00 € (vinte euros) ao Encarregado de Educação da aluna Katy Ruth Alcântara Hemingway."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA ZHASMINA GUTSUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Zhasmina Gutsul que frequentava a EB1 de Vale



Pedras, solicitou através de requerimento datado de 14 de outubro de 2015, a restituição de 36,36 € (trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna transitou para o 5.º ano de escolaridade; -----*
- 2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 36,36 € (trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos) ao Encarregado de Educação da aluna Zhasmina Gutsul." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----*
- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir; -----*
- 3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado; -----*
- 4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DAES, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto; -----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSO DISCIPLINAR - ELISA MARIA RUNA AMADO DA SILVA CRUZ DA FONSECA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada a Acusação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Em face de tudo quanto supra exposto, considera-se que os comportamentos da trabalhadora-arguida são, no nosso entendimento, denotadores de um grave desinteresse pelo cumprimento dos respectivos deveres funcionais.-----

Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional da arguida, ao grau de culpa da mesma - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas) em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquela, agora configurada, entende-se que a arguida deveria ser suspensa por um período de 20 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral. -----

A sanção disciplinar de suspensão encontra-se caracterizada nos números 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, os quais postulam que "a sanção de suspensão consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço, durante o período da suspensão", sendo que "a sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infracção, num máximo de 240 dias por ano". Entendemos que deve ser o órgão decisor competente a concretizar a extensão e duração daquela sanção. -----

Deve ser, igualmente, aquele a decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar que venha a determinar, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito art.º 192.º da L.G. T.F.P. -----



*V.1 - Da Audiência prévia do interessado: -----
Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 214.º da referenciada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deve ser concedido à trabalhadora-arguida um prazo de 10 a 20 dias para, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, podendo, caso assim o entenda, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer quaisquer diligências.-----*

*VI - DA FASE DE DEFESA DA ARGUIDA - INCAPACIDADE:-----
Conforme supra enunciámos, no âmbito das diligências de Inquirição da Arguida, realizadas no decurso da Instrução do presente processo, aquela trabalhadora confessou padecer de sérios problemas de dependência do consumo de álcool; tendo já sido submetida a tratamentos de desintoxicação.-----*

A trabalhadora declarou atravessar um gravíssimo período da sua vida; viver (clandestinamente) em condições pouco ou nada dignas, numa habitação sem quaisquer condições de habitabilidade e totalmente insalubre; revelou-se completamente desmotivada e sem objectivos de vida.-----

Nos poucos conhecimentos que detemos sobre matérias do foro psíquico, atrever-nos-íamos a afirmar que a trabalhadora vive num estado de tristeza profunda e sem qualquer alento; quiçá - até - sofrendo de depressão (para além, do não menos grave e confessado problema de alcoolismo).-----

Quer-nos parecer que a trabalhadora - sem a ajuda de terceiros - não tem condições psíquicas para conseguir reabilitar e reorganizar a sua vida, quer pessoal, quer profissionalmente. Contudo, reconhecemos não deter conhecimentos para nos estendermos nestas considerações.-----

Assim e por considerar que colhe aplicação na situação sub judice, cumpre transcrever o disposto no número 4 do art.º 215.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: ---

"Quando o instrutor tenha dúvidas sobre se o estado mental do trabalhador o inibe de organizar a sua defesa, solicita uma perícia psiquiátrica nos termos do n.º 6 do artigo 159.º do Código de Processo Penal, aplicável com as necessárias adaptações".-----

Em face das dúvidas que nos assistem, somos compelidas a solicitar a realização daquela perícia médico-legal; o que deverá ser solicitado ao Instituto Nacional de Medicina Legal - Faro." -----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a unanimidade, tendo em conta o teor da acusação de vinte de outubro corrente, solicitar ao Instituto Nacional de Medicina Legal - Faro a realização de uma perícia médico-legal que permita determinar se o estado mental da trabalhadora a inibe de

organizar a sua defesa, ou não. -----

Votação: sete votos a favor. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FUMEIRO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de doze de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PAUL HARRIS ENTRE A ROTUNDA DO CENTRO DE SAÚDE E A ROTUNDA DO TERMINAL RODOVIÁRIO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ LUÍS PITA BRANCO ANTUNES =

Por José Luís Pita Branco Antunes foi apresentado um requerimento, datado de onze de agosto último, pelo qual solicita a reapreciação do pedido de instalação de um contador de rega num terreno, sito em Sesmarias. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como referiu na informação objecto de deliberação camararia: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

- existe no local uma edificação (fotos em anexo), pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se que o indeferimento da pretensão." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38682 de 08-11-2012; 6952 de 26-02-2013; 25181 de 03-07-2013; 33370 de 20-09-2013; 1839 de 20-01-2014; 26740 de 31-07-2014 e 1065 de 12-01-2015 -----

Processo n.º: **75/2012** -----

Requerente: **Lídia Maria Simplício Mendes** -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e a estabelecimento de bebidas -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de outubro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23842 de 19-06-2015 e ECMA30016 de 05-08-2015 -----

Processo n.º: **2OU/2015** -----

Requerente: **Gascan S.A.** -----

Local da Obra: Aldeamento Vilanova, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Instalação de reservatório de GPL-A1 -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao cumprimento do parecer técnico de oito de outubro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11091 de 20-03-2015 e 33306 de 08-09-2015 -----

Processo n.º: **13EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo S.A.** -----

Local da Obra: Estrada Nacional 125Km 65, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante -----

Divertimento mecanizado "Búfalo" -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, condicionado nos termos do parecer técnico datado de oito de outubro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26264 de 07-07-2015 -----

Processo n.º: **42IP/2015** -----

Requerente: **Gudrun Lydia Sperling** -----

Local da Obra: Urbanização Praia dos Aveiros, Areias S.João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa á alteração do uso da fracção de serviços - Bar para habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de seis de outubro de dois mil e quinze e da obtenção da autorização legal por parte do condomínio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6991 de 24-02-2015 -----

Processo n.º: **10/2015** -----

Requerente: **Firmino da Silva Labisa** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2275 de 22-01-2014; 8485 de 12-03-2014; 22244 de 26-06-2014; 41686 de 26-11-2014; 20849 de 29-05-2015 e 32388 de 28-08-2015 -----



Processo n.º: **2/2014** -----

Requerente: **Helder Jacinto** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros, piscina e barbecue -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao cumprimento do parecer técnico de cinco de outubro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34751 de 08-10-2014; 42663 de 03-12-2014 e 12684 de 06-04-2015 -----

Processo n.º: **97/1979** -----

Requerente: **Jesuína Maria Guerreiro Nunes e Outro** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4852 de 06-02-2015 -----

Processo n.º: **557/2001** -----

Requerente: **Lusotur - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido retirado para informação jurídica sobre a limitação das competências entre as várias entidades envolvidas neste tipo de procedimento e informação técnica sobre a adequação desta pretensão ao local, tendo em conta o critério utilizado nas testantes praias do município. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2178 de 19-01-2015; 21441 de 03-06-2015 e 30995 de 14-08-2015 -----

Processo n.º: **4IP/2015** -----

Requerente: **Perfilradical, Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à demolição e construção de edifício multifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que se encontra a decorrer o procedimento de suspensão previsto no processo de alteração do Plano

Diretor Municipal. -----

O processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44299 de 12-12-2014 e 19400 de 20-05-2015 -----

Processo n.º: **208/2003**-----

Requerente: **Fernando Oliveira da Silva**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração/Beneficiação de moradia unifamiliar e muro de vedação ---

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de outubro de dois mil e quinze e informação da Divisão de Obras Particulares três de junho de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11181 de 23-03-2015; ECMA25067 de 29-06-2015 e 27596 de 20-07-2015 -----

Processo n.º: **15/2015** -----

Requerente: **Prime Wash - Exploração de Centros de Lavagens de Automóveis, Lda** -----

Local da Obra: Zona Comércio e Serviços da Guia - Makro, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - construção de lavagem de automóveis "Jet Wash" -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de outubro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19536 de 20-05-2015 e 29026 de 30-07-2015 -----

Processo n.º: **37/2013** -----

Requerente: **Abílio da Ascensão Rodrigues de Brito**-----



Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de treze de outubro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de setembro dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2939 de 22-01-2015 -----

Processo n.º: **92/1964** -----

Requerente: **Vitor José Tenazinha Gonçalves** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de certidão relativa à confirmação da localização do prédio -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para parecer jurídico quanto ao dever de emissão de certidão quanto à pretensão e quanto ao conceito de zona urbana consolidada, sendo certo que o prédio em causa se situa em zona antiga de Albufeira. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA26893 de 13-07-2015 -----

Processo n.º: **344/1976** -----

Requerente: **Antónia Fernandes Espanhol** -----

Local da Obra: Rua Mouzinho de Albuquerque, Edifício Lancemar n.º 23, Fração "Q" - 2.º, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado/Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, tendo em conta o teor da informação técnica datada de dezassete de setembro de dois mil e quinze. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de 12-10-2015 -----

Processo n.º: **69T/1974** pertencente a Sociedade Imobiliária e Turística Areias da Oura, Lda -----

Requerente: **Ofício do Turismo de Portugal, I.P.** -----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de cassação de alvará de licença de utilização turística -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado uma vez que: - sendo do nosso conhecimento a existência de interesses contrários no referido prédio e dúvidas quanto à validade substancial dos respectivos títulos que poderão, eventualmente, ser contraditórios entre si, atentas as consequências da decisão, deverá o processo vir em condições esclarecedoras quanto àquelas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12757 de 06-04-2015-----

Processo n.º: **19IP/2015**-----

Requerente: **Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Estrada da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à Construção de edifício de habitação colectiva -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12749 de 06-04-2015 e 34983 de 24-09-2015 -----

Processo n.º: **20IP/2015**-----

Requerente: **Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa às obras de alteração no edifício "Pensão Albufeirense"-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39101 de 10-11-2014; ECMA20557 de 28-05-2015 e ECMA34670 de 23-09-2015-----

Processo n.º: **58/1984** -----

Requerente: **Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros, Areias S.João.** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, Areias S.João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção e estabilização do talude Norte -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para informação imediata com projecto de muro de suporte na integra dentro do lote vinte e nove. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a

